

LEI N.º 0616/16 de 25/05/2016.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação do seguinte bem móvel pertencente ao Município de Jupiá:

→ 01(um) veículo RENAULT/LOGAN EXP 1.6, ano 2010, modelo 2011, cor vermelho, placas MHC 1997, número de patrimônio 1455;


Parágrafo Único – A alienação será efetuada através de licitação pública, após avaliação feita por Comissão Especial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, exclusivamente para este fim.

Art. 2.º - Fica autorizado também, a proceder à baixa nos registros patrimoniais e contábeis, do referido bem.

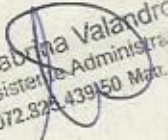
Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá SC, em 25 de Maio de 2016.


ALCIR LUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 25, 05, 16


Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.823.439/50 Matr. 111.111